

Resumo

Gestão: CAIXA DTVM

Início: 17/12/2015

Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Disponibilidade resgate: D+0

Custodiante: Caixa Econômica Federal

Taxa de Resgate:

Público Alvo: Exclusivo previdenciário

Taxa de Administração: 0,20%

PI (mil): R\$ 5.962.159,64

Benchmark: CDI

Aplicação Inicial: 0,00

Investidor Qualificado: Não

Mov mínima: 0,00

Data informações Carteira: 30/08/2024

Índice de Performance: Não possui

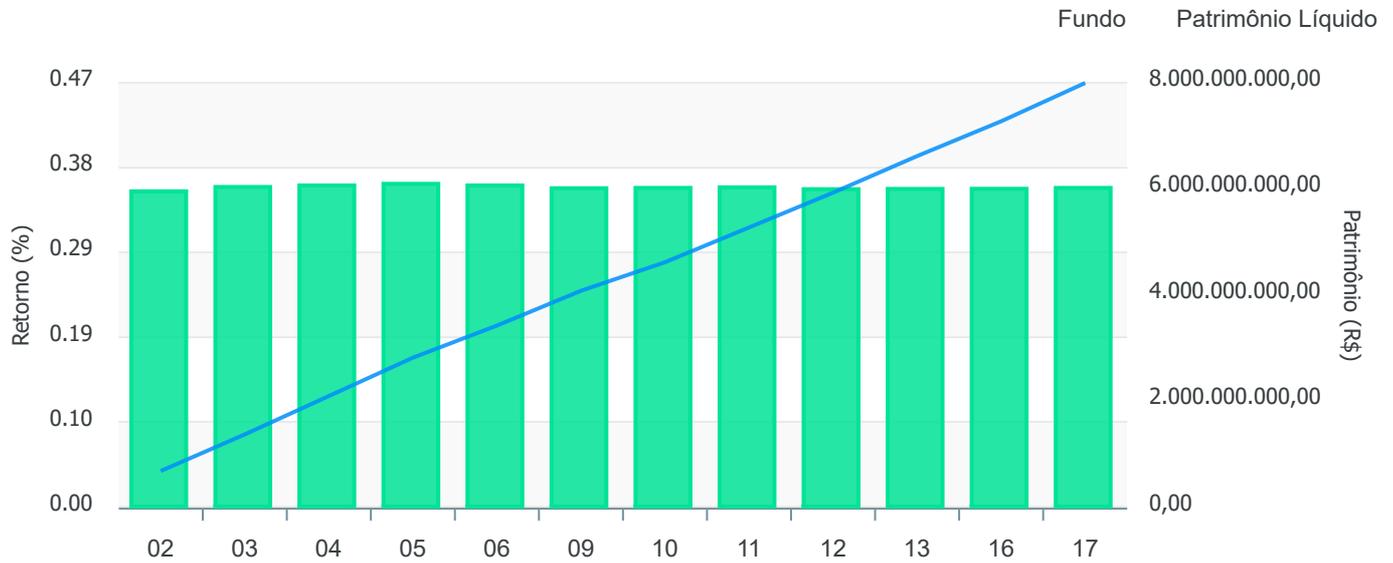
Resolução: Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a'

Comparativo (Fundo x Benchmark x Meta Atuarial)

Data referência: 30/08/2024

	Mês (%)	Ano (%)	3 Meses (%)	6 Meses (%)	12 Meses (%)	24 Meses (%)	VaR 24 Meses (%)
Ativo	0,86	7,16	2,64	5,23	11,44	26,79	1,06
CDI (Benchmark)	0,87	7,10	2,58	5,23	11,21	26,28	0,04

Evolução (Rentabilidade e Patrimônio Líquido): **SETEMBRO/2024**



Dia	Cota	Var Dia (%)	Acum. Mes (%)	P.L. (R\$)	Cotistas
02	2,081047	0,040	0,040	5.953.996.150,79	489
03	2,081891	0,041	0,081	6.036.084.361,15	491
04	2,082784	0,043	0,124	6.064.611.935,01	491
05	2,083675	0,043	0,167	6.095.332.342,45	491
06	2,08444	0,037	0,203	6.064.197.167,29	493
09	2,085232	0,038	0,242	6.012.353.067,39	493
10	2,085908	0,032	0,274	6.018.233.640,48	495
11	2,08672	0,039	0,313	6.028.681.489,00	494
12	2,087523	0,038	0,352	5.994.429.003,63	495
13	2,088375	0,041	0,393	5.999.518.850,75	496
16	2,089197	0,039	0,432	6.001.713.917,35	498
17	2,090086	0,043	0,475	6.018.414.694,38	500
18					

Carteira do Fundo

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particip (%)	Tipo Ativo	Qtde. Total	Data da Divulgação
Operações Compromissadas - LFT - Venc.: 01/06/2030	R\$ 1.163.028,25919	19,51%	Operação comprometida	77169	06/09/2024
LFT - Venc.: 01/09/2024	R\$ 747.070,66014	12,53%	Títulos Federais	48885	06/09/2024
LFT - Venc.: 01/03/2030	R\$ 259.585,03351	4,35%	Títulos Federais	17135	06/09/2024
LFT - Venc.: 01/09/2027	R\$ 256.080,47150	4,30%	Títulos Federais	16800	06/09/2024
LFT - Venc.: 01/09/2028	R\$ 240.639,10859	4,04%	Títulos Federais	15828	06/09/2024
LFT - Venc.: 01/03/2028	R\$ 228.354,90235	3,83%	Títulos Federais	15000	06/09/2024
LFT - Venc.: 01/09/2029	R\$ 164.835,53168	2,76%	Títulos Federais	10871	06/09/2024
Letra Financeira - BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12) - Venc.: 11/10/2024 - Indexador: CDI BRBBDCLFC175	R\$ 163.922,78063	2,75%	Títulos Privados	1300	06/09/2024
LFT - Venc.: 01/03/2025	R\$ 152.858,89425	2,56%	Títulos Federais	10000	06/09/2024
Letra Financeira - BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12) - Venc.: 23/12/2024 - Indexador: CDI	R\$ 150.231,87377	2,52%	Títulos Privados	1220	06/09/2024
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 02/06/2025 - Indexador: CDI	R\$ 128.686,55739	2,16%	Títulos Privados	1000	06/09/2024



Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particip (%)	Tipo Ativo	Qtde. Total	Data da Divulgação
Letra Financeira - ITAU UNIBANCO S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 15/10/2024 - Indexador: CDI BRBITALFN2X6	R\$ 126.034,94014	2,11%	Títulos Privados	1000	06/09/2024
CDB/ RDB - CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (00.360.305/0001-04) - Venc.: 23/10/2024 - Indexador: CDI	R\$ 109.456,03700	1,84%	Títulos Privados	100000	06/09/2024
Letra Financeira - BANCO DAYCOVAL S.A. (62.232.889/0001-90) - Venc.: 26/08/2026 - Indexador: CDI BRDAYCLTF3N6	R\$ 100.163,51970	1,68%	Títulos Privados	2000	06/09/2024
Letra Financeira - BANCO SAFRA S.A. (58.160.789/0001-28) - Venc.: 26/02/2027 - Indexador: CDI	R\$ 80.130,18216	1,34%	Títulos Privados	1600	06/09/2024
LFT - Venc.: 01/09/2026	R\$ 67.233,23570	1,13%	Títulos Federais	4400	06/09/2024
LFT - Venc.: 01/03/2027	R\$ 65.919,77268	1,11%	Títulos Federais	4320	06/09/2024
Letra Financeira - BANCO VOTORANTIM S.A. (59.588.111/0001-03) - Venc.: 02/09/2026 - Indexador: CDI BRBEVELFNRL9	R\$ 65.106,80234	1,09%	Títulos Privados	1300	06/09/2024
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 01/09/2025 - Indexador: CDI	R\$ 64.444,40741	1,08%	Títulos Privados	500	06/09/2024
Letra Financeira - BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12) - Venc.: 27/12/2024 - Indexador: CDI BRBBDCLFC290	R\$ 61.443,61942	1,03%	Títulos Privados	500	06/09/2024
Letra Financeira - BANCO ABC BRASIL S.A. (28.195.667/0001-06) - Venc.: 26/08/2026 - Indexador: CDI	R\$ 55.089,93583	0,92%	Títulos Privados	1100	06/09/2024
Letra Financeira - BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12) - Venc.: 30/09/2024 - Indexador: CDI BRBBDCLFC134	R\$ 50.671,81425	0,85%	Títulos Privados	800	06/09/2024
LFT - Venc.: 01/03/2026	R\$ 45.844,41857	0,77%	Títulos Federais	3000	06/09/2024
Debêntures - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS (33.000.167/0001-01) - Venc.: 25/02/2030	R\$ 44.179,78162	0,74%	Debêntures	42780	06/09/2024
Letra Financeira - BANCO BTG PACTUAL S.A. (30.306.294/0001-45) - Venc.: 16/03/2026 - Indexador: CDI	R\$ 42.311,55833	0,71%	Títulos Privados	800	06/09/2024
Letra Financeira - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. (01.181.521/0001-55) - Venc.: 13/03/2026 - Indexador: CDI BRSCDILFI7A7	R\$ 42.200,32064	0,71%	Títulos Privados	800	06/09/2024
Letra Financeira - BANCO DAYCOVAL S.A. (62.232.889/0001-90) - Venc.: 20/07/2026 - Indexador: CDI BRDAYCLTF306	R\$ 40.417,36176	0,68%	Títulos Privados	800	06/09/2024
CDB/ RDB - BANCO ALFA S.A. (60.770.336/0001-65) - Venc.: 25/07/2025 - Indexador: CDI	R\$ 40.376,18859	0,68%	Títulos Privados	40000	06/09/2024
Letra Financeira - BANCO SAFRA S.A. (58.160.789/0001-28) - Venc.: 02/02/2026 - Indexador: CDI	R\$ 37.367,14703	0,63%	Títulos Privados	700	06/09/2024
LFT - Venc.: 01/06/2030	R\$ 31.794,52437	0,53%	Títulos Federais	2100	06/09/2024
Letra Financeira - BANCO BV S.A. (59.588.111/0001-03) - Venc.: 24/10/2024 - Indexador: CDI	R\$ 31.609,30608	0,53%	Títulos Privados	500	06/09/2024
CDB/ RDB - BANCO VOLKSWAGEN S.A. (59.109.165/0001-49) - Venc.: 18/03/2025 - Indexador: CDI	R\$ 31.479,63162	0,53%	Títulos Privados	30000	06/09/2024

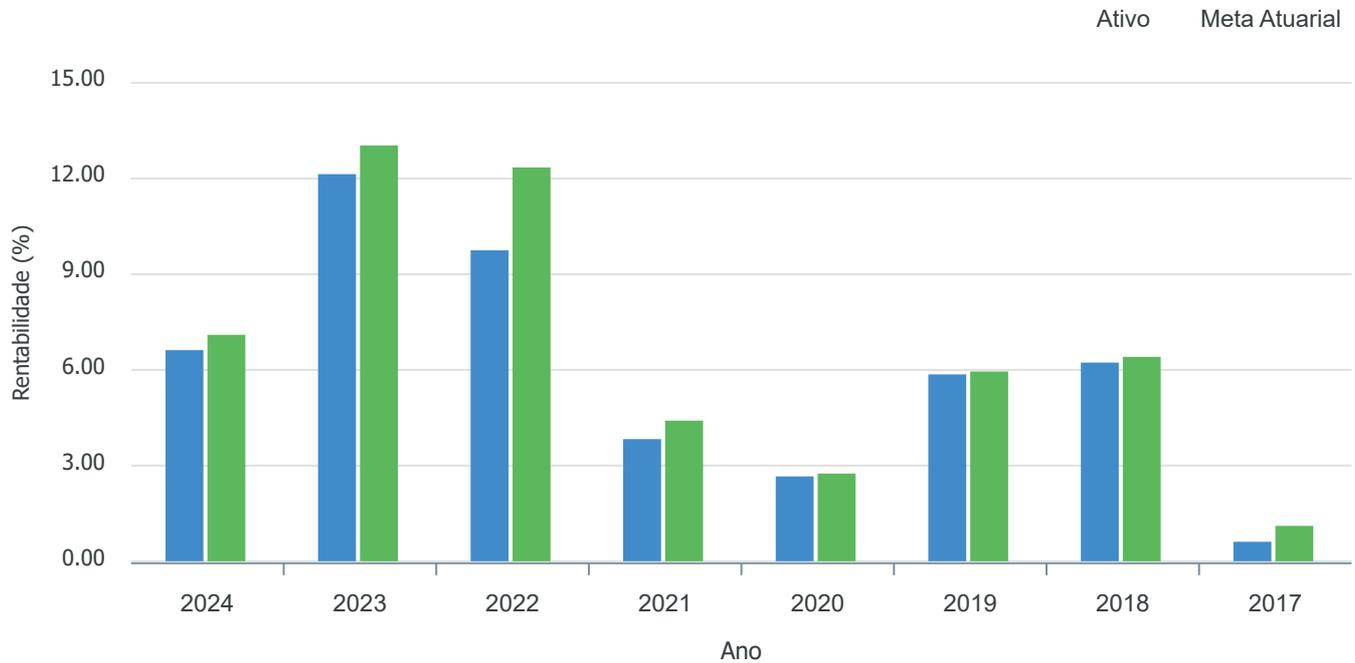


Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particip (%)	Tipo Ativo	Qtde. Total	Data da Divulgação
Letra Financeira - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (90.400.888/0001-42) - Venc.: 02/12/2031 - Indexador: CDI BRSANBLFN0X4	R\$ 30.534,26181	0,51%	Títulos Privados	69	06/09/2024
Letra Financeira - BANCO BTG PACTUAL S.A. (30.306.294/0001-45) - Venc.: 26/08/2026 - Indexador: CDI BRBPACLFNW84	R\$ 30.049,05591	0,50%	Títulos Privados	600	06/09/2024
Letra Financeira - BANCO BV S.A. (59.588.111/0001-03) - Venc.: 09/06/2025 - Indexador: CDI	R\$ 29.273,96853	0,49%	Títulos Privados	250	06/09/2024
NTN-B - Venc.: 15/05/2027	R\$ 28.550,23907	0,48%	Títulos Federais	6579	06/09/2024
Debênture Simples - ANHBA4	R\$ 28.506,90985	0,48%	Debêntures	27000	06/09/2024
Debênture Simples - VBBR15	R\$ 26.646,06402	0,45%	Debêntures	25000	06/09/2024
Letra Financeira - BANCO RCI BRASIL S.A. (62.307.848/0001-15) - Venc.: 03/12/2024 - Indexador: CDI BRCAMRLF1296	R\$ 25.748,43216	0,43%	Títulos Privados	410	06/09/2024
Letra Financeira - BANCO BV S.A. (59.588.111/0001-03) - Venc.: 23/09/2024 - Indexador: CDI	R\$ 25.551,30936	0,43%	Títulos Privados	400	06/09/2024
Debênture Simples - CIEL16	R\$ 24.147,87311	0,41%	Debêntures	22800	06/09/2024
DPGE - BANCO AGIBANK S.A. (10.664.513/0001-50) - Venc.: 22/09/2025	R\$ 23.642,79850	0,40%	Títulos Privados	10	06/09/2024
Letra Financeira - BANCO VOTORANTIM S.A. (59.588.111/0001-03) - Venc.: 30/01/2026 - Indexador: CDI BRBEVELFNLC1	R\$ 21.471,16489	0,36%	Títulos Privados	400	06/09/2024
Debênture Simples - RENTC8	R\$ 21.077,35961	0,35%	Debêntures	21000	06/09/2024
Letra Financeira - BANCO VOTORANTIM S.A. (59.588.111/0001-03) - Venc.: 18/06/2026 - Indexador: CDI BRBEVELFNP97	R\$ 20.465,74837	0,34%	Títulos Privados	400	06/09/2024
CDB/ RDB - CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (00.360.305/0001-04) - Venc.: 31/08/2026 - Indexador: CDI	R\$ 20.007,93260	0,34%	Títulos Privados	20000	06/09/2024
CDB/ RDB - BANCO SANTANDER BRASIL S.A. (90.400.888/0001-42) - Venc.: 07/08/2025 - Indexador: CDI	R\$ 19.522,81400	0,33%	Títulos Privados	19391	06/09/2024
Debênture Simples - NTSD25	R\$ 18.693,84184	0,31%	Debêntures	17255	06/09/2024
Letra Financeira - BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A. (03.215.790/0001-10) - Venc.: 01/09/2024 - Indexador: CDI BRBTOYLF12J6	R\$ 18.545,22309	0,31%	Títulos Privados	144	06/09/2024
CDB/ RDB - PARANÁ BANCO S.A. (14.388.334/0001-99) - Venc.: 29/08/2025 - Indexador: CDI	R\$ 17.515,47382	0,29%	Títulos Privados	17500	06/09/2024
Letra Financeira - BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A. (02.992.446/0001-75) - Venc.: 20/05/2025 - Indexador: CDI BRCNHCLFI3E5	R\$ 17.503,67801	0,29%	Títulos Privados	295	06/09/2024
Letra Financeira - BANCO SAFRA S.A. (58.160.789/0001-28) - Venc.: 14/10/2024 - Indexador: CDI BRBSAFLNN5A1	R\$ 16.834,72954	0,28%	Títulos Privados	248	06/09/2024
Letra Financeira - BANCO VOLKSWAGEN S.A. (59.109.165/0001-49) - Venc.: 28/11/2025 - Indexador: CDI	R\$ 16.448,83125	0,28%	Títulos Privados	300	06/09/2024



Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particip (%)	Tipo Ativo	Qtde. Total	Data da Divulgação
Debênture Simples - CEPEA3	R\$ 15.549,87527	0,26%	Debêntures	14900	06/09/2024
Debênture Simples - MULPB1	R\$ 15.518,34711	0,26%	Debêntures	15000	06/09/2024
Letra Financeira - BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A. (02.992.446/0001-75) - Venc.: 08/10/2024 - Indexador: CDI BRCNHCLFI382	R\$ 14.193,42053	0,24%	Títulos Privados	223	06/09/2024
Debênture Simples - CSNAA2	R\$ 14.076,26683	0,24%	Debêntures	14000	06/09/2024
Letra Financeira - BANCO CITIBANK S.A. (33.479.023/0001-80) - Venc.: 27/09/2024 - Indexador: CDI BRCITILFI3W4	R\$ 13.707,08748	0,23%	Títulos Privados	96	06/09/2024
Debênture Simples - CSRNA0	R\$ 13.563,21485	0,23%	Debêntures	13277	06/09/2024
Debênture Simples - PALFA2	R\$ 13.495,32594	0,23%	Debêntures	13000	06/09/2024
Debênture Simples - ASAI14	R\$ 13.432,40018	0,23%	Debêntures	12829	06/09/2024
Letra Financeira - ITAU UNIBANCO S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 01/09/2025 - Indexador: CDI BRBITALFN1G3	R\$ 13.345,24225	0,22%	Títulos Privados	100	06/09/2024
Letra Financeira - BANCO BV S.A. (59.588.111/0001-03) - Venc.: 14/09/2026 - Indexador: CDI	R\$ 13.064,11649	0,22%	Títulos Privados	260	06/09/2024
Debênture Simples - DASAA5	R\$ 12.773,75581	0,21%	Debêntures	12807	06/09/2024
Letra Financeira - BANCO BOCOM BBM S.A. (15.114.366/0001-69) - Venc.: 24/10/2024 - Indexador: CDI BRBBHILFIEQ2	R\$ 12.643,16039	0,21%	Títulos Privados	100	06/09/2024
Letra Financeira - BANCO DAYCOVAL S.A. (62.232.889/0001-90) - Venc.: 11/11/2024 - Indexador: CDI	R\$ 12.544,45544	0,21%	Títulos Privados	200	06/09/2024
Letra Financeira - BANCO SAFRA S.A. (58.160.789/0001-28) - Venc.: 09/02/2026 - Indexador: CDI BRBSAFLNNC66	R\$ 12.451,65526	0,21%	Títulos Privados	234	06/09/2024
DPGE - BANCO FICSA S.A. (61.348.538/0001-86) - Venc.: 03/07/2026	R\$ 12.224,75052	0,21%	Títulos Privados	4	06/09/2024
Letra Financeira - ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. (60.872.504/0001-23) - Venc.: 19/11/2029 - Indexador: CDI BRITUBLFI175	R\$ 12.190,57042	0,20%	Títulos Privados	16	06/09/2024
Letra Financeira - BANCO ABC BRASIL S.A. (28.195.667/0001-06) - Venc.: 18/03/2026 - Indexador: CDI	R\$ 11.932,47598	0,20%	Títulos Privados	226	06/09/2024
Letra Financeira - BANCO ABC BRASIL S.A. (28.195.667/0001-06) - Venc.: 02/06/2025 - Indexador: CDI	R\$ 11.749,86740	0,20%	Títulos Privados	100	06/09/2024
Debêntures - LOCALIZA RENT A CAR S.A. (16.670.085/0001-55) - Venc.: 05/12/2024	R\$ 11.702,94629	0,20%	Debêntures	11400	06/09/2024
Letra Financeira - BANCO DAYCOVAL S.A. (62.232.889/0001-90) - Venc.: 28/07/2025 - Indexador: CDI	R\$ 11.495,78574	0,19%	Títulos Privados	200	06/09/2024
Letra Financeira - BANCO ABC BRASIL S.A. (28.195.667/0001-06) - Venc.: 21/07/2025 - Indexador: CDI	R\$ 11.495,59304	0,19%	Títulos Privados	200	06/09/2024

Histórico do Ativo na Carteira do RPPS



2024							
Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (\$)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	65.482,14	0,00	60.000,00	5.812,13	329,99	0,50%	0,97%
Fev	5.812,13	0,00	0,00	5.859,73	47,60	0,82%	0,80%
Mar	5.859,73	0,00	0,00	5.909,48	49,75	0,85%	0,83%
Abr	5.909,48	0,00	0,00	5.958,31	48,83	0,83%	0,89%
Mai	5.958,31	0,00	0,00	6.007,64	49,33	0,83%	0,83%
Jun	6.007,64	0,00	0,00	6.055,39	47,75	0,79%	0,79%
Jul	6.055,39	0,00	0,00	6.113,60	58,21	0,96%	0,91%
Ago	6.113,60	0,00	0,00	6.166,47	52,87	0,86%	0,87%
Acumulado no Ano					684,33	6,62%	7,10%

2023							
Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (\$)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	4.256.825,81	0,00	1.121.434,20	3.181.463,49	46.071,88	1,08%	1,12%
Fev	3.181.463,49	42.297,96	56.977,70	3.192.111,00	25.327,25	0,79%	0,92%
Mar	3.192.111,00	45.085,98	977.722,61	2.296.228,17	36.753,80	1,14%	1,17%
Abr	2.296.228,17	44.847,69	930.480,71	1.430.822,04	20.226,89	0,86%	0,92%
Mai	1.430.822,04	44.847,69	62.671,70	1.430.906,67	17.908,64	1,21%	1,12%
Jun	1.430.906,67	0,00	972.414,02	474.288,66	15.796,01	1,10%	1,07%
Jul	474.288,66	0,00	20.413,66	459.233,63	5.358,63	1,13%	1,07%
Ago	459.233,63	431.255,23	83.262,32	814.869,03	7.642,49	0,86%	1,14%
Set	814.869,03	0,00	750.000,00	71.649,59	6.780,56	0,83%	0,97%
Out	71.649,59	25.588,53	0,00	98.129,95	891,83	0,92%	1,00%
Nov	98.129,95	0,00	31.000,00	67.994,26	864,31	0,88%	0,92%
Dez	67.994,26	58.203,86	61.618,13	65.482,14	902,15	0,71%	0,90%
Acumulado no Ano					184.524,44	12,14%	13,04%

2022							
Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (\$)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	4.217.201,83	658.196,90	1.011.102,80	3.899.130,98	34.835,05	0,71%	0,73%
Fev	3.899.130,98	3.365.276,73	1.897.235,89	5.399.959,62	32.787,80	0,45%	0,75%
Mar	5.399.959,62	3.440.185,46	2.300.445,30	6.588.062,32	48.362,54	0,55%	0,92%
Abr	6.588.062,32	3.353.722,51	2.234.743,02	7.757.266,20	50.224,39	0,51%	0,83%
Mai	7.757.266,20	4.695.045,37	3.262.244,95	9.275.089,76	85.023,14	0,68%	1,03%
Jun	9.275.089,76	2.096.201,15	855.078,91	10.611.214,78	95.002,78	0,84%	1,01%
Jul	10.611.214,78	653.155,75	6.921.137,69	4.434.265,70	91.032,86	0,81%	1,03%
Ago	4.434.265,70	3.518.286,10	1.092.914,24	6.921.681,95	62.044,39	0,78%	1,17%
Set	6.921.681,95	64.050,91	874.592,28	6.188.306,35	77.165,77	1,10%	1,07%
Out	6.188.306,35	64.050,91	931.822,07	5.383.249,49	62.714,30	1,00%	1,02%
Nov	5.383.249,49	1.682.476,77	2.534.973,09	4.591.928,96	61.175,79	0,87%	1,02%
Dez	4.591.928,96	161.313,86	545.812,21	4.256.825,81	49.395,20	1,04%	1,12%
Acumulado no Ano					749.764,01	9,75%	12,35%



2021							
Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (\$)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	2.323.954,87	0,00	0,00	2.327.882,23	3.927,36	0,17%	0,15%
Fev	2.327.882,23	0,00	0,00	2.329.409,98	1.527,75	0,07%	0,13%
Mar	2.329.409,98	0,00	0,00	2.332.358,29	2.948,31	0,13%	0,20%
Abr	2.332.358,29	0,00	0,00	2.336.556,00	4.197,71	0,18%	0,21%
Mai	2.336.556,00	0,00	0,00	2.342.977,35	6.421,35	0,27%	0,27%
Jun	2.342.977,35	0,00	0,00	2.350.289,75	7.312,40	0,31%	0,31%
Jul	2.350.289,75	0,00	0,00	2.360.857,62	10.567,87	0,45%	0,36%
Ago	2.360.857,62	0,00	0,00	2.372.126,17	11.268,55	0,48%	0,43%
Set	2.372.126,17	0,00	0,00	2.384.301,77	12.175,60	0,51%	0,44%
Out	2.384.301,77	0,00	0,00	2.395.335,17	11.033,40	0,46%	0,48%
Nov	2.395.335,17	2.560.131,48	0,00	4.972.422,40	16.955,75	0,34%	0,59%
Dez	4.972.422,40	3.311.984,93	4.100.409,88	4.217.201,83	33.204,38	0,40%	0,76%
Acumulado no Ano					121.540,43	3,83%	4,41%

2020							
Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (\$)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	2.263.604,77	0,00	0,00	2.272.656,08	9.051,31	0,40%	0,38%
Fev	2.272.656,08	0,00	0,00	2.279.970,08	7.314,00	0,32%	0,29%
Mar	2.279.970,08	0,00	0,00	2.283.620,69	3.650,61	0,16%	0,34%
Abr	2.283.620,69	0,00	0,00	2.281.486,64	-2.134,05	-0,09%	0,28%
Mai	2.281.486,64	0,00	0,00	2.291.512,19	10.025,55	0,44%	0,24%
Jun	2.291.512,19	0,00	0,00	2.298.010,33	6.498,14	0,28%	0,21%
Jul	2.298.010,33	0,00	0,00	2.305.146,76	7.136,43	0,31%	0,19%
Ago	2.305.146,76	0,00	0,00	2.308.490,21	3.343,45	0,15%	0,16%
Set	2.308.490,21	0,00	0,00	2.307.912,70	-577,51	-0,03%	0,16%
Out	2.307.912,70	0,00	0,00	2.310.753,84	2.841,14	0,12%	0,16%
Nov	2.310.753,84	0,00	0,00	2.314.601,21	3.847,37	0,17%	0,15%
Dez	2.314.601,21	0,00	0,00	2.323.954,87	9.353,66	0,40%	0,16%
Acumulado no Ano					60.350,10	2,66%	2,75%

2019							
Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (\$)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	2.138.084,55	0,00	0,00	2.149.669,85	11.585,30	0,54%	0,54%
Fev	2.149.669,85	0,00	0,00	2.160.183,33	10.513,48	0,49%	0,49%
Mar	2.160.183,33	0,00	0,00	2.170.428,05	10.244,72	0,47%	0,47%
Abr	2.170.428,05	0,00	0,00	2.181.517,43	11.089,38	0,51%	0,52%
Mai	2.181.517,43	0,00	0,00	2.193.819,41	12.301,98	0,56%	0,54%
Jun	2.193.819,41	0,00	0,00	2.203.988,95	10.169,54	0,46%	0,47%
Jul	2.203.988,95	0,00	0,00	2.216.297,33	12.308,38	0,56%	0,57%
Ago	2.216.297,33	0,00	0,00	2.227.429,90	11.132,57	0,50%	0,50%
Set	2.227.429,90	0,00	0,00	2.238.016,97	10.587,07	0,48%	0,46%
Out	2.238.016,97	0,00	0,00	2.249.429,49	11.412,52	0,51%	0,48%
Nov	2.249.429,49	0,00	0,00	2.255.188,55	5.759,06	0,26%	0,38%
Dez	2.255.188,55	0,00	0,00	2.263.604,77	8.416,22	0,37%	0,37%
Acumulado no Ano					125.520,22	5,86%	5,95%

2018							
Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (\$)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	2.012.282,79	0,00	0,00	2.023.818,49	11.535,70	0,57%	0,58%
Fev	2.023.818,49	0,00	0,00	2.032.853,81	9.035,32	0,45%	0,46%
Mar	2.032.853,81	0,00	0,00	2.043.274,50	10.420,69	0,51%	0,53%
Abr	2.043.274,50	0,00	0,00	2.053.564,02	10.289,52	0,50%	0,52%
Mai	2.053.564,02	0,00	0,00	2.063.872,72	10.308,70	0,50%	0,52%
Jun	2.063.872,72	0,00	0,00	2.074.215,03	10.342,31	0,50%	0,52%
Jul	2.074.215,03	0,00	0,00	2.085.064,45	10.849,42	0,52%	0,54%
Ago	2.085.064,45	0,00	0,00	2.096.670,55	11.606,10	0,56%	0,57%
Set	2.096.670,55	0,00	0,00	2.106.544,13	9.873,58	0,47%	0,47%
Out	2.106.544,13	0,00	0,00	2.117.587,12	11.042,99	0,52%	0,54%
Nov	2.117.587,12	0,00	0,00	2.127.841,43	10.254,31	0,48%	0,49%
Dez	2.127.841,43	0,00	0,00	2.138.084,55	10.243,12	0,48%	0,49%
Acumulado no Ano					125.801,76	6,23%	6,41%



2017							
Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (\$)	Retorno (%)	Meta (%)
Nov	0,00	2.000.000,00	0,00	2.001.636,53	1.636,53	0,08%	0,57%
Dez	2.001.636,53	0,00	0,00	2.012.282,79	10.646,26	0,53%	0,54%
Acumulado no Ano					12.282,79	0,61%	1,11%

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente.

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 3.922/2010, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a".

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O FI BRASIL MATRIZ RF

Informações referentes a 08/2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA, administrado por CAIXA ECONOMICA FEDERAL e gerido por CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.caixa.gov.br . As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. **PÚBLICO-ALVO:** Investidores que buscam retorno por meio de investimentos em fundos de renda fixa

Restrições de Investimento: O FUNDO destina-se a acolher investimentos dos RPPS, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar .

2. **OBJETIVOS DO FUNDO:** Proporcionar rentabilidade por meio de carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, buscando acompanhar a rentabilidade dos Certificados de Depósito Interbancário - CDI

3. **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS :**

a. Investir em carteira composta por ativos financeiros de Renda Fixa, estando exposto ao risco das variações das taxas prefixadas, pós fixados e/ou atrelados a índices de preços, com até 50% de crédito privado.

b. O fundo pode:

--	--

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0%
Aplicar em crédito privado até o limite de	50%
Aplicar em um só fundo até o limite de	10%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	N
Alavancar-se até o limite de	0%

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o **percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia** para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do **fundo** podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R\$ 0,01
Investimento adicional mínimo	R\$ 0,01
Resgate mínimo	R\$ 0,01
Horário para aplicação e resgate	17:00
Observação sobre horário para aplicação e resgate	

Valor mínimo para permanência	R\$ 0,01
Prazo de carência	Não há.
Condições de carência	Não há.
Conversão das cotas	<p>Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação.</p> <p>No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data do pedido de resgate.</p>
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 0 dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	<p>0,2%</p> <p>Comentários/Esclarecimentos por parte do fundo: 0,20% ao ano</p>
Taxa de entrada	<p>Não há taxa fixada.</p> <p>Outras condições de entrada: Não há.</p>
Taxa de saída	<p>Para resgatar suas cotas do fundo o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido.</p> <p>Outras condições de saída: Não há.</p>
Taxa de desempenho/performance	Não há.
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,2121% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/09/2023 a 30/08/2024 . A taxa

de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.caixa.gov.br.

5. **COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:** [\[i\]](#)

O patrimônio líquido do fundo é de **R\$ 5.962.159.642,36** e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [\[ii\]](#) [\[iii\]](#):

Títulos públicos federais	38,38%
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	34%
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	19,5%
Títulos de crédito privado	6,98%
Outras aplicações	1,11%

6. **RISCO:** o Administrador CAIXA ECONOMICA FEDERAL classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do f u n d o é : **2**

Menor Risco					Maior Risco
1	2	3	4	5	

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [\[iv\]](#) (para fundos não estruturados [\[v\]](#)) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [\[v\]](#))

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

- b. **Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 49,4003%.** No mesmo período o índice de referência [CDI 100%] variou 48,4635%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do **fundo** a cada ano nos últimos 5 anos.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [CDI 100%]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [CDI 100%]
2024	7,16%	7,1%	100,95%
2023	13,39%	13,05%	102,59%
2022	12,76%	12,37%	103,09%
2021	4,52%	4,4%	102,75%
2020	2,67%	2,77%	96,33%

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do **fundo** nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [CDI 100%]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [CDI 100%]
9	1,02%	0,97%	104,49%
10	0,99%	1%	99,35%
11	0,99%	0,92%	107,42%
12	0,93%	0,9%	104,28%
1	1,01%	0,97%	104,15%
2	0,82%	0,8%	102,12%
3	0,85%	0,83%	101,85%
4	0,83%	0,89%	93,11%
5	0,83%	0,83%	99,34%
6	0,79%	0,79%	100,82%
7	0,96%	0,91%	105,96%
8	0,86%	0,87%	99,68%

8. **EXEMPLO COMPARATIVO** : [viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

- a. **Rentabilidade:** Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no **fundo** no primeiro dia útil de **2023** e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de **2024** , você poderia resgatar **R\$ 1.110,33** , já deduzidos impostos no valor de **R\$ 23,40** .

A taxa de ingresso teria custado **R\$ 0,00**. A taxa de saída teria custado **R\$ 0,00** . O ajuste sobre performance individual teria custado **R\$ 0,00** .

- b. **Despesas:** As despesas do **fundo**, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado **R\$ 2,12** .

9. **SIMULAÇÃO DE DESPESAS:** [\[ix\]](#) utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos :

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o **fundo** tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 7,01	R\$ 12,93
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 323,99	R\$ 597,58

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento é remunerado exclusivamente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional ou repasse para terceiros. As cotas do FUNDO são distribuídas exclusivamente pela ADMINISTRADORA através da sua rede de agências e canais eletrônicos

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

Não se aplica

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. Telefone **08007260101**

b. Página na rede mundial de computadores **www.caixa.gov.br**

c. **Reclamações: www.caixa.gov.br**

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO :

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas – FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

--	--

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são:Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper , export note , CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps , opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

FUNDO

Artigo 1º - O Fundo de Investimento CAIXA Brasil Matriz Renda Fixa, doravante designado, abreviadamente, FUNDO, é um Fundo de Investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O FUNDO destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar, doravante designados, Cotista.

Parágrafo único - Este Regulamento está adequado às normas estabelecidas para os RPPS.

Artigo 3º - A administração do FUNDO será realizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência Fundos de Investimento, sita na Avenida Paulista nº 750, 9º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-908, doravante designada, ADMINISTRADORA.

§ 1º - A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encontra-se devidamente qualificada, autorizada e registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestação de Serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 3.241, de 04 de janeiro de 1995.

§ 2º - Os serviços de gestão da carteira do FUNDO serão efetuados pela CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 8º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-908, registrado por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.043, de 30 de agosto de 2021, inscrita no CNPJ sob nº 42.040.639/0001-40, doravante abreviadamente designada GESTORA. Para fins deste Regulamento a GESTORA está devidamente autorizada e habilitada pela CVM para administrar carteira de ativos financeiros, incluindo fundos de investimento, a quem compete negociar, em nome do FUNDO, os ativos financeiros integrantes da carteira.

Artigo 4º - Os serviços de custódia dos ativos financeiros do FUNDO são realizados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificado perante a CVM para prestação de serviços de custódia de Fundos de Investimento, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Artigo 5º - A relação completa dos prestadores de serviços pode ser consultada na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 6º - Em razão de sua política de investimento, o FUNDO classifica-se como “Renda Fixa”.

Artigo 7º - O objetivo do FUNDO é buscar rentabilidade que acompanhe a variação dos Certificados de Depósito Interbancário – CDI, por meio da aplicação dos recursos em carteira de ativos financeiros indexados a taxas prefixadas, pós-fixadas e/ou índices de preços, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

§ 1º - A exposição ao risco de mercado em índice de preço e/ou taxa prefixada está limitada a 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido do FUNDO.

§ 2º - A ADMINISTRADORA buscará manter a carteira do FUNDO com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, porém não há garantia de que o FUNDO receberá o tratamento tributário para fundo de longo prazo.

§ 3º - O FUNDO deverá manter, direta ou indiretamente, 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido aplicado em ativos financeiros que sejam considerados de baixo risco de crédito pela GESTORA, e classificados por agência de risco registrada na CVM.

Artigo 8º - O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês, que se reúnem para avaliar as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, levando em consideração os níveis e limites de risco definidos neste Regulamento.

Artigo 9º - Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO e/ou dos fundos investidos estarão expostos diretamente ou através do uso de derivativos ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas e/ou índices de preços.

Artigo 10 - As aplicações realizadas no FUNDO não contam com a garantia da ADMINISTRADORA ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Artigo 11 - A carteira do FUNDO será composta pelos ativos abaixo listados, respeitados os seguintes limites mínimos e máximos em relação ao patrimônio líquido (PL) do FUNDO:

Limites por Ativos		Mínimo	Máximo	Modalidade
GRUPO I	Títulos públicos federais	0%	100%	100%
	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais			
GRUPO II	Ativos financeiros de renda fixa emitidos por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil	0%	50%	50%
	Ativos financeiros de renda fixa emitidos por Companhia Aberta, objeto de oferta pública registrada na CVM			
	Ativos financeiros de renda fixa emitidos por Companhia Aberta, objeto de ofertas públicas, distribuídas com esforços restritos, de acordo com a legislação vigente			
GRUPO III	Cotas de fundos de investimento da classe "renda fixa", que invistam exclusivamente nos ativos listados no Grupo II e III	0%	20%	20%

Limites por Emissor	Mínimo	Máximo
União Federal	0%	100%
Instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil	0%	20%
Companhia aberta	0%	10%
Fundo de investimento	0%	10%
Entes federativos, exceto a União Federal	Vedado	
Securitizadoras	Vedado	

Limites Crédito Privado	Mínimo	Máximo
Ativos Financeiros de responsabilidade de pessoas jurídicas de direito privado, direta ou indiretamente	0%	50%

Utilização de Instrumentos Derivativos	
Para hedge e/ou posicionamento	Permitido
Alavancagem	Vedado

Outras operações do FUNDO	
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - doador	Vedado
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - tomador	Vedado
Operações com <i>day-trade</i>	Vedado

Operações com a ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas ligadas	Máximo
Cotas de fundos de investimento administrados pela ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas a elas ligadas, observado o limite por emissor	20%
Ativos financeiros emitidos pela ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas a elas ligadas	20%
ADMINISTRADORA ou GESTORA como contraparte nas operações de FUNDO	Permitido

Parágrafo único - É vedado ao FUNDO aplicar em ativos financeiros de renda variável e/ou adotar estratégias que gerem exposição em renda variável, direta ou indiretamente.

Artigo 12 - Os percentuais referidos no artigo anterior devem ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido do FUNDO com no máximo 1 (um) dia útil de defasagem.

FATORES DE RISCOS DO FUNDO

Artigo 13 - O Cotista está sujeito aos riscos inerentes aos mercados nos quais o FUNDO aplica seus recursos, diretamente ou através dos fundos investidos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido no FUNDO, em decorrência dos seguintes riscos:

I - Risco de Mercado: uma vez que os ativos que compõem a carteira dos fundos são marcados a mercado, isto é, são avaliados diariamente de acordo com os preços em que houve negócios no dia, ou pela melhor estimativa, no caso de ativos pouco líquidos, o risco de mercado está relacionado à variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira do FUNDO. Nos casos em que houver queda no valor dos ativos nos quais o FUNDO investe, o patrimônio líquido do FUNDO pode ser afetado negativamente. As perdas podem ser temporárias, não existindo, contudo, garantias de que possam ser revertidas ao longo do tempo. Ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de mercado.

II - Risco de Crédito: refere-se à possibilidade dos emissores dos ativos que fazem ou venham a fazer parte da carteira do FUNDO não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros de suas dívidas, por ocasião dos vencimentos finais e/ou antecipados. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.

III - Risco de Liquidez: consiste na possibilidade do FUNDO não possuir recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações de pagamento de resgates de cotas, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, em decorrência de condições atípicas de mercado, grande volume de solicitações de resgate e/ou possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos componentes da carteira do FUNDO, por condições específicas atribuídas a tais ativos ou aos mercados em que são negociados. A falta de liquidez no mercado também pode ocasionar a alienação dos ativos por valor inferior ao efetivamente contabilizado. Essas dificuldades podem se estender por períodos longos e serem sentidas mesmo em situações de normalidade nos mercados. Os ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de liquidez em decorrência do prazo de vencimento do ativo.

IV - Risco de Concentração: a eventual concentração dos investimentos do FUNDO em determinado(s) emissor(es), setor(es) ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

V - Risco Sistêmico e de Regulação: motivos alheios ou exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através da diversificação, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais, bem como a eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis a fundos de investimento, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pelo FUNDO e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de operação.

VI - Risco Proveniente do uso de Derivativos: está relacionado à possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, bem como ocasionarem perdas ao Cotista, quando da realização ou vencimento das operações em decorrência da variação dos preços à vista dos ativos a eles relacionados, expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados e do risco de crédito da contraparte. Mesmo que os instrumentos de derivativos possam ser utilizados para proteger as posições do FUNDO, esta proteção pode não ser perfeita ou suficiente para evitar perdas.

VII - Risco de não obtenção do tratamento tributário perseguido: O FUNDO buscará obter tratamento fiscal aplicável a fundos de longo prazo, sem assumir o compromisso de atingir esse objetivo. Dessa forma, o Cotista está sujeito ao risco de não obtenção do tratamento tributário perseguido, caso o FUNDO passe a manter uma carteira de ativos com prazo médio inferior a 365 dias. Como consequência dessa alteração, o Cotista passará a ser tributado com base nas alíquotas aplicáveis aos fundos de curto

prazo. As alíquotas aplicáveis aos fundos de longo prazo são: i) 22,5%, em aplicações com prazo de até 180 dias; ii) 20%, em aplicações com prazo de 181 até 360 dias; iii) 17,5%, em aplicações com prazo de até 720 dias; 15%, em aplicações com prazo superior a 720 dias. As alíquotas aplicáveis aos fundos de curto prazo são: i) 22,5%, em aplicações com prazo de até 180 dias; ii) 20%, em aplicações com prazo superior a 180 dias.

VIII - Risco de Contraparte: está relacionado à possibilidade de uma ou mais partes de um negócio não cumprir suas obrigações contratuais, podendo assim, advir de uma contraparte com a qual não existe uma operação de financiamento ou empréstimo. Nos fundos de investimento, o risco de contraparte também pode estar relacionado ao risco de crédito.

IX - Risco operacional: consiste na possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou de fatores exógenos diversos.

Parágrafo único - Mesmo que o FUNDO possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

MOVIMENTAÇÕES NO FUNDO

Artigo 14 - As cotas do fundo correspondem a frações ideias de seu patrimônio, são escriturais, nominativas e conferem iguais direitos e obrigações ao Cotista.

Artigo 15 - As movimentações de aplicação e resgate serão efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas da Aplicação em dias úteis)	Conversão Cotas do Resgate (em dias úteis)	Liquidação Financeira do Resgate (em dias úteis)
Não há	No fechamento dos mercados em que o FUNDO atue	Diária	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação

§ 1º - A efetiva disponibilização do crédito ocorrerá em horário que não sejam permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que o FUNDO atua para o cálculo do valor da cota.

§ 2º - As solicitações de aplicação e/ou os pedidos de resgate deverão ser efetuados pelo Cotista dentro do horário estabelecido pela ADMINISTRADORA, conforme consta na página da ADMINISTRADORA na internet – www.caixa.gov.br.

§ 3º - A ADMINISTRADORA poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar o resgate compulsório de cotas, mediante prévia comunicação aos Cotistas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

§ 4º - O resgate compulsório será realizado pelo valor da cota da data estipulada na comunicação aos cotistas, devendo a liquidação financeira ocorrer de acordo com as condições de resgate dispostas neste Regulamento.

§ 5º - Eventual resgate compulsório será sempre realizado de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os cotistas.

Artigo 16 - Todo e qualquer feriado de âmbito nacional e/ou dias sem expediente bancário em virtude de determinação de órgãos competentes não serão considerados dias úteis, para fins de cotização, aplicação e resgate de cotas.

§ 1º - Não haverá aplicações e resgates nos dias em que for feriado nacional ou sem expediente bancário.

§ 2º - Os feriados de âmbito estadual ou municipal na praça sede da ADMINISTRADORA em nada afetarão as movimentações de aplicação e resgate solicitadas nas demais praças em que houver expediente bancário normal.

ENCARGOS

Artigo 17 - Constituem encargos do FUNDO, as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente:

I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

II - despesas com registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas, previstas neste Regulamento ou na regulamentação pertinente;

III - despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações ao Cotista;

IV - honorários e despesas do auditor independente;

V - emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;

VI - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;

VII - parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

VIII - despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do FUNDO;

IX - despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

X - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários.

XI - no caso de fundo fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o fundo tenha suas cotas admitidas à negociação;

XII - as taxas de administração e de performance, se houver;

XIII - os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado ainda o disposto na legislação vigente; e

XIV - honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

Artigo 18 - A taxa de administração consiste no somatório das remunerações devidas pelo FUNDO à ADMINISTRADORA e a cada um dos prestadores dos seguintes serviços contratados pelo FUNDO, se houver: gestão da carteira, consultoria de investimento, tesouraria, controladoria, distribuição de cotas, escrituração de emissão e resgate de cotas e agência classificadora de risco.

Artigo 19 - A taxa de administração do FUNDO é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano e compreende a taxa de administração dos fundos investidos, proporcionalmente ao percentual investido em cada fundo de investimento, de modo que o total cobrado a título de taxa de administração pelo FUNDO e pelos fundos investidos não exceda o total da taxa de administração do FUNDO.

Parágrafo único - Ressalvado o disposto no caput, a taxa de administração não compreende a taxa de administração dos seguintes fundos, quando investidos pelo FUNDO: (i) fundos de índice cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercados organizados; (ii) fundos geridos por partes não relacionadas à GESTORA do FUNDO.

Artigo 20 - A taxa de administração prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, à razão de 1/252 avos, com base no patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior, e será paga semanalmente à ADMINISTRADORA.

Artigo 21 - Não serão cobradas taxas de ingresso e saída do FUNDO, nem taxa de performance.

Artigo 22 - A taxa máxima de custódia a ser paga pelo FUNDO ao CUSTODIANTE é de 0,005% (cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO.

Artigo 23 - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correrão por conta da ADMINISTRADORA.

FORMA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Artigo 24 - A ADMINISTRADORA utilizará canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores, como forma de comunicação e disponibilização de informações, extrato de conta, fatos relevantes e documentos, salvo as hipóteses previstas neste Regulamento.

Parágrafo único - Caso o Cotista não tenha comunicado à ADMINISTRADORA a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência através de meio eletrônico ou por carta, a ADMINISTRADORA ficará exonerada do dever de prestar-lhe as informações previstas em regulamentação pertinente, a partir da última correspondência que tiver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Artigo 25 - A ADMINISTRADORA disponibiliza ao Cotista do FUNDO: Serviço de atendimento ao consumidor pelo número 0800-726-0101; Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala pelo número 0800-726-2492; Alô CAIXA pelos números 4004-0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-104-0104 (Demais Regiões) e serviço Ouvidoria CAIXA pelo número 0800-725-7474.

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTA

Artigo 26 - O Cotista será convocado para tratar de assuntos do FUNDO: (a) anualmente, até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social, para deliberação sobre as demonstrações contábeis ou (b) extraordinariamente, sempre que houver assuntos de interesse do FUNDO ou do Cotista.

Artigo 27 - A convocação da assembleia geral será enviada por meio de canais eletrônicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização e será disponibilizada na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br e do distribuidor.

Parágrafo único - Excepcionalmente, a critério da ADMINISTRADORA, a convocação da assembleia geral poderá ser enviada por meio de correspondência por carta, no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 28 - O Cotista também poderá votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que a manifestação de voto seja recebida pela ADMINISTRADORA até o dia útil anterior à data da realização da Assembleia Geral e tal possibilidade conste expressamente na convocação, com a indicação das formalidades a serem cumpridas.

Artigo 29 - A Assembleia Geral se instalará com a presença de qualquer número de Cotista, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

Parágrafo único - Na hipótese de instalação de Assembleia Extraordinária para deliberar a destituição da ADMINISTRADORA, a aprovação de tal matéria somente ocorrerá mediante quórum qualificado de metade mais uma das cotas emitidas pelo FUNDO.

Artigo 30 - A critério da ADMINISTRADORA, as deliberações da Assembleia Geral poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião de Cotista. O documento de consulta formal apresentará as informações e formalidades necessárias ao exercício de direito de voto e prazo para resposta.

Artigo 31 - O resumo das decisões da Assembleia Geral será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na *internet*, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de sua realização, podendo ser utilizado para tal finalidade o extrato mensal de conta.



EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 32- O exercício social do FUNDO tem início em 1º de janeiro de cada ano e término em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão levantadas as demonstrações contábeis do FUNDO relativas ao período findo.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 33 - Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira do FUNDO serão incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34 - Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Artigo 35 - Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília (DF), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos jurídicos relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADMINISTRADORA do FUNDO

Nota: Este Regulamento encontra-se averbado ao registro nº. 3.231.746, de 18/08/2015, no 2ºOfício de Registro de Títulos e Documentos da cidade e comarca de Brasília - DF.

(Regulamento aprovado através de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05/12/2022 e passando a vigorar em 06/01/2023)